

25 OUT 13 08 012899



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) LUIZ PAULO

**Esta Emenda é apresentada à seguinte matéria: PROJETO DE LEI Nº 2150/2016**

**Emenda Nº**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2150/2016 QUE RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DECLARADO PELO DECRETO Nº 45.692, DE 17 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

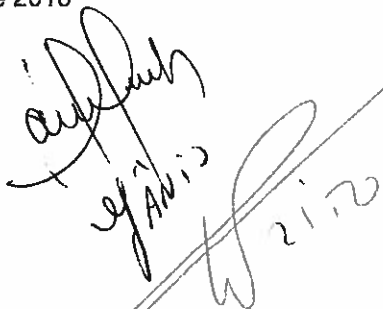
**Autor(es): Deputado LUIZ PAULO**

Acrescente-se artigo ao projeto com a seguinte redação:

**Art.- O prazo de validade do presente estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarada pelo decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016 e reconhecida pela presente Lei, poderá se estender até 31 de dezembro de 2017.**

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de outubro de 2016

  
Deputado Luiz Paulo

  
Luiz Paulo  
21/10